



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC: EDITAL DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA PRÊMIAÇÃO A COLETIVOS CULTURAIS DE BATALHA DE RIMA

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final e convocação dos coletivos culturais selecionados no âmbito do Edital n.º 004/2024 de Chamamento Público para Premiação a Coletivos Culturais de Batalha de Rima, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, de acordo com o previsto na Lei n.º 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º No Anexo II constam os coletivos selecionados.

Art. 4º De acordo com o item 13 do Edital n.º 004/2024, os coletivos contemplados terão 10 (dez) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à Habilitação e celebração do Termo de Premiação, descrita no Anexo III, através da plataforma Londrina Cultura <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/398/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, e após decorrido o prazo de correções, implicará na desclassificação, conforme item 13.1.1 do Edital.

Art. 5º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 6º Cumpre ressaltar que para recebimento do prêmio o representante do coletivo deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme item 12.8 do Edital 004/2024, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar senha&id_orgao acesso_externo=0

Maria de Fátima Beraldo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

Anexo I – Resultado dos Recursos

Número	Tipo de Concorrência:	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão
on-1134955879	Concorrência Geral	Coletivo Hemp	Desclassificado. Não foi apresentada declaração válida do coletivo, conforme prevê o item 7.1."c" do Edital, uma vez que na declaração não constam as assinaturas de Manuella Sopran de Moraes e Mateus Formigari, membros do coletivo mencionados no projeto. O documento poderá ser enviado no prazo de recurso, conforme prevê o item 11.4 do Edital.	Reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente encaminhou nova Declaração do Coletivo, constando as assinaturas de Manuella Sopran de Moraes e Mateus Formigari. A comissão reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando os documentos apresentados.
on-574036028	Concorrência Geral	Coletivo Batalha do Bosque	Desclassificado. Não foram apresentadas 3 declarações de órgãos ou entidades, conforme prevê o item 7.1"e" do Edital, pois apresentou uma Declaração válida, uma Declaração duplicada do coletivo e uma Declaração de um projeto de extensão da projeto Juventude, Diretos Humanos e Antirracismo" que não foi considerado como órgão público ou entidade; e caso fosse considerada a UEL como Instituição emitente, a declaração deveria ser assinada pelo responsável pela instituição/reitoria. Os documentos poderão ser enviados no prazo de recurso, conforme prevê o item 11.4 do Edital.	Reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente encaminhou 03 declarações emitidas por: 1) Movimento Negro Unificado - Paraná - Seção Carlos Adilson Siqueira; 2) Congregação dos Oblatos de São José - CJV - Centro Juvenil Vocacional e 3) Associação Londrinense de Circo. A comissão reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando os documentos apresentados.

Anexo II - Coletivos Selecionados

Número	Tipo de Concorrência:	Coletivo	Pontuação	Situação
--------	-----------------------	----------	-----------	----------

on-352454269	Concorrência Geral	Coletivo Leste Londrina	89	Selecionado
on-162410825	Concorrência Geral	Batalha da Concha	89	Selecionado
on-1422548384	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada pois nenhum dos membros compareceu na entrevista de heteroidentificação, conforme exige o item 8 do Edital	Batalha do Galo	89	Selecionado
on-1134955879	Concorrência Geral	Coletivo Hemp	89	Selecionado
on-574036028	Concorrência Geral	Coletivo Batalha do Bosque	77	Selecionado
on-181894882	Concorrência Geral	Coletivo 1312	77	Selecionado
on-1621380683	Concorrência Geral	Coletivo UDV	77	Selecionado
on-1558338713	Concorrência Geral	Freestyle D Rua	77	Selecionado
on-324211223	Concorrência Geral. O Coletivo não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar maioria dos membros, pois apenas uma pessoa compareceu e teve sua condição validada, conforme item 8 do Edital	Coletivo Máfia - Batalha da Máfia	77	Selecionado

Anexo III - Documentação Obrigatória para celebração do Termo de Premiação

1. RG e CPF do representante do coletivo (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.

2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

4. Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

5. Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;

6. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado;

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) (a certidão deverá ser emitida dentro do prazo de entrega dos documentos);

9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (a certidão deverá ser emitida dentro do prazo de entrega dos documentos);

10. Extrato bancário legível que contenha todos os dados como nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

10.1. A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta ou de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI.

10.2. Não serão aceitos outros meios de comprovação da conta bancária além do previsto neste item.

11. Não serão aceitos protocolos ou recibos de quitação em substituição às certidões, caso em que a inscrição será desclassificada, não se aplicando portanto para este caso o previsto no item 12.13 do Edital 004/2024.

12. Todos os documentos devem ser emitidos no CPF da pessoa física, não podendo ser de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI. A apresentação de documentos emitidos por CNPJ ensejará a desclassificação da inscrição, uma vez que o edital se destina a pessoa física, não se aplicando portanto para este caso o previsto no item 12.13 do Edital 004/2024.

13. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido, importará na desclassificação da inscrição.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 19/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14340965** e o código CRC **CCC3C518**.